



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 41/6ªCCR/MPF, 22 de agosto de 2018.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que o art. 38, I, da Lei Complementar nº 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando reunião realizada, em 16 de agosto de 2018, nesta 6ªCCR, para tratar da política de implementação de benefícios assistenciais e previdenciários aos indígenas do Alto Rio Negro/AM.

Considerando a necessidade de acompanhamento das questões levantadas;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:

Política de implementação de benefícios assistenciais e previdenciários aos indígenas do Alto Rio Negro/AM;

2º) Publique-se. Distribua-se.

MARCO PAULO FRÓES SCHETTINO
Secretário Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão